



COMITÊ DE AUDITORIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 117
DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023, às 9 horas, realizou-se, por videoconferência (meet.google.com/tsx-gxiv-ccx), a centésima décima sétima reunião do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima.

Participantes convidados: Guilherme Leal Câmara e Gustavo Salomão Pinto.

APRESENTAÇÕES E PAUTAS

1. Abertura da Reunião:

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Relatou aos senhores gestores que o convite para participação nas reuniões do COAUD se dá em observância do Artigo 26 do Estatuto Social do HCPA e do Artigo 14 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Aberta a reunião, passou-se de imediato à apreciação da pauta, aprovada por unanimidade.

2. Leitura e aprovação da Ata do COAUD:

Aprovada por unanimidade pelos conselheiros do COAUD, as Atas da 115ª e 116ª de Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário realizadas em 21 de julho e 15 de agosto de 2023, respectivamente, foi assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do HCPA, encaminhada ao Conselho de Administração, para conhecimento e assessoramento nas suas respectivas deliberações.

3. Tomar ciência das atas dos órgãos estatutários do Hospital:

Ata da Reunião Ordinária nº 75 do Conselho Fiscal, de 26 de julho de 2022; Ata da Reunião Ordinária nº 907 da Diretoria Executiva, de 07 de julho de 2023.

O Comitê de Auditoria reporta ao Conselho de Administração que tomou ciência dos assuntos deliberados nas atas supracitadas, sem manifestações.

4. Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa – CGRIC:

O COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, tomou conhecimento do Relatório das Atividades de Gestão de Riscos realizadas no bimestre competência junho e julho de 2023, e o Relatório Semestral de Gestão das Atividades Correicionais no Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA.

Foi discutido com a respeito da Análise dos Riscos Associados Às Rotinas Trabalhistas, realizado nas suas correspondentes competências, também realizada pela Coordenadoria de Auditoria Interna, cujas medidas de minimização de riscos estão em curso.

Em seguida, foi apresentado o Relatório de Gestão de Riscos nº 0972842 - Implementação do plano diretor, considerando mapeamento de capacidade produtiva, no que diz respeito ao indicador ocupação eficiente das áreas físicas conforme plano diretor, para o qual o grupo de trabalho revisará a ocupação atual frente às necessidades futuras.

Na sequência, o COAUD questionou sobre a existência de custo de ociosidade, para áreas que dependeriam de levar a efeito o reconhecimento dos custos fixos estruturais e os fixos diretos de ociosidade, em linha específica da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), para efeito de apuração do resultado – superávit ou déficit de maneira que demonstre que a Administração do HCPA, gerencia o Hospital com eficiência, e que o custo de ociosidade é proveniente de questões e fatores externos à vontade da Administração.

Manifestação do Comitê de Auditoria: O COAUD manifesta ao Conselho de Administração que o custo de ociosidade, de/das despesas de depreciação, segurança, e outros que ocorrem independentemente do nível de ocupação plena a um determinado nível de eficiência, impactam negativamente na apuração do resultado, levando a déficits que devem ser reconhecidos fora dos custos e despesas operacionais normais. Estes devem ser reconhecidos em uma linha específica na DRE, para não interferir na competência da gestão por parte da Administração. Para tal, o sistema de custo integrado e coordenado com a contabilidade deve fornecer a base para contabilização do custo de ociosidade. Devendo contemplar quais são os serviços e os parâmetros a serem adotados para mensuração da(s) despesa(s) de ociosidade. Por outro lado, a despesa de depreciação calculada pelo método linear também pode ter condições de ser interrompida durante o período de não utilização dos bens e instalações nas áreas não ocupadas.

5. Coordenadoria de Auditoria Interna – CGAUDI:

O COAUD, tomou conhecimento do Relatório das Atividades de Auditoria Interna na Data-base de 30/07/2023, apresentado pelo Coordenador de Auditoria Interna, em conformidade com o PAINT 2023.

A apresentação teve início com apresentação sobre a Revisão das Normas Gerais da Auditoria Interna do HCPA. O COAUD observou e propôs alteração no item: DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA §2º Os trabalhos de auditoria e o universo auditável da Auditoria Interna são limitados aos processos do HCPA. Auditorias em processos de terceiros poderão ser efetuados para atendimento de obrigação legal, quanto aos termos "...são limitados aos processos do HCPA, podendo ser: Os trabalhos de auditoria e o universo auditável de Auditoria Interna são voltados a totalidade dos processos, funções e locais auditáveis do HCPA.

Foi comentado que no mês de setembro será realizado treinamento fins do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM, framework internacionalmente reconhecido, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA com apoio do Banco Mundial, que identifica os fundamentos necessários para que uma auditoria interna seja efetiva, para atender às necessidades da administração do HCPA, bem como relacionada às funções de auditor interno. O processo pode ser realizado por meio de autoavaliação pela Coordenadoria de Auditoria Interna ou por consultoria externa especializada. A Coordenadoria de Auditoria interna almeja atingir o Nível 3 – Integrado. O COAUD, participará como ouvinte no curso.

Em linha com a Análise dos Riscos Associados Às Rotinas Trabalhistas realizada pela CGRIC, a CGAUDI realizou a AUDITORIA INTERNA AÇÕES TRABALHISTAS, Relatório de Auditoria nº 0960450/2023.

Na oportunidade, foi discutido e apresentado questões de ordem jurídica que estão em curso para que, de acordo com o resultado da ação judicial, a contabilidade possa reconhecer o estorno da probabilidade de uma provável saída de caixa, revertendo o resultado deficitário proveniente do processo trabalhista Sindicato Médico do Rio Grande do Sul – SIMERS.

Manifestação do Comitê de Auditoria: O COAUD manifesta ao Conselho de Administração que o assunto ora reportado é mantido sob acompanhamento e em constante discussão com a Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria de Contabilidade, Auditoria Independente, Coordenadoria de Auditoria Interna, Coordenadoria de Gestão de Riscos, Coordenadoria Financeira, para a busca de estratégias legais para manutenção do resultado e com a finalidade de evitar que o patrimônio líquido (PL) do HCA se torne negativo. No tocante as empresas estatais dependentes, o Relatório de Acompanhamento Fiscal Dezembro de 2017, in: empresa estatal federal dependente.

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgicclefindmkaj/https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535500/RAF11_DEZ2017_pt08.pdf, relata o **patrimônio líquido negativo corresponde aos recursos próprios utilizados pela empresa na atividade** (grifo nosso). Dito de outro modo, é a diferença entre o total do ativo e o passivo junto a terceiros. PL negativo normalmente indica prejuízos gerados em períodos anteriores, o que descapitaliza a empresa. (...) complementa que, em que pese receberem recursos do governo federal, a atividade gera prejuízos e leva à descapitalização dessas empresas.

Assim, ressalta-se que em alinhamento com o crescimento das obrigações presentes, surge a necessidade de evidência detalhada dos passivos para os diversos usuários da informação contábil, para efeito de apresentar a real situação líquida das organizações.

Desta maneira, no exercício normal das suas atividades, as organizações se deparam com passivos caracterizados pela existência de incertezas, as quais já ocorreram por eventos ocorridos no passado, contudo, a definição da data e do valor a ser exigido depende de eventos a correrem no futuro, sobre os quais a organização não tem qualquer controle ou influência. São os denominados passivos contingentes. Portanto, passivos contingências são uma categoria de risco operacional.

Nas Demonstrações Contábeis o registro e reconhecimento dos passivos contingentes são determinados por órgãos internacionais, como o IFAC, ISAR, IASB, IFRS, assim como pelas normas brasileiras de contabilidade, como o CFC, IBRACON).

6. REGISTROS SISTEMÁTICOS

6.1. PENDÊNCIAS ANTERIORES ENCERRADAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Não aplicável.

6.2. SOLICITAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO COAUD EM ABERTO:

Não aplicável.

7. ENCERRAMENTO

Às 11h35 do dia 25 de agosto de 2023, a reunião foi encerrada com lavratura e aprovação da presente ata.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023.

Fernando Nascimento Zatta
Presidente do Comitê de Auditoria

Luiz José Nogueira Lima
Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 11/09/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 12/09/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039509** e o código CRC **493A2737**.